



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

**EDITAL DE LICITAÇÃO 041/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 071/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial 010/2019
TIPO: Menor Preço Por Lote**

O Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia, o Senhor Humberto Pereira da Silva, torna público que, às 14:00 horas do dia 13 de janeiro de 2020 na Sala de Reuniões da Prefeitura, realizará Processo Licitatório na Modalidade Pregão do Tipo Presencial para escolha de propostas mais vantajosas para **Aquisição de materiais de consumo diversos (papeleria, expediente e informática), para fornecimento parcelado às Secretarias Municipais de Tabocas do Brejo Velho**, conforme descrito no Anexo I do Edital, utilizando o critério de Menor Preço por Lote para julgamento das propostas. O Pregão em epígrafe será realizado pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio designados pela Portaria 004/2019 de 02 de Janeiro de 2019. Este Processo Licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e demais legislações pertinentes e pelas cláusulas deste Edital e em seus anexos.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem como objeto A seleção e contratação de empresas para **Aquisição de materiais de consumo diversos (papeleria, expediente e informática), para fornecimento parcelado às Secretarias Municipais de Tabocas do Brejo Velho**, conforme descrito no Anexo I do Edital.

1.2 – O Edital e seus anexos encontra-se disponível no site: www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br. Demais informações e cadastramento poderão ser obtidos na sede da Prefeitura, Praça Municipal nº 86 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00.

2 – DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1 – Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e da Lei 10.520/02.

2.1.2 – Não poderá participar empresa em processo de falência ou concordata.

2.1.3 – Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas.

2.1.4 – Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.1.5 – Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação ou do fornecimento de bens a ela necessária, servidor ou ocupante de cargo público da Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho – Bahia, conforme Capítulo I, Seção III, Art. 9º, Inciso III da Lei 8.666/93.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica ramo pertinente, localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

3.2 – É condição indispensável para participação neste certame, o cadastramento prévio das empresas junto a Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho, em até 02 (dois) dias antes da data de recebimento das propostas.

3.2.1 – O cadastramento somente poderá ser feito por representante legal das empresas, ou por preposto, desde com procuração pública ou particular, com firma reconhecida.

3.2.2 – Para o cadastramento será necessário a apresentação de todos os documentos exigidos na Habilitação (Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico-financeira e Qualificação Técnica).

3.2.3 – É vedada a subcontratação de outro empresa pela vencedora, mesmo que seja sua controlada ou controladora, para a execução total ou parcial dos serviços objeto deste Pregão.

3.2.4 – O cadastramento prévio dos participantes, tem por finalidade, confirmar a habilitação jurídica, fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

3.3. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.**

3.4. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

3.5. Em consonância com as disposições legais retrocitadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

3.6. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

3 – DOS ENVELOPES

3.1 – A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio em envelopes distintos e fechados, no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO – BAHIA

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO – BAHIA

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

3.2 – É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3 – Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública, ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4 – Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

4.1 – Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.1.1 – Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original.

4.1.2 – Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

4.2 – DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01

4.2.1 – As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante, preenchidas em um via datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

4.3 – AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

4.3.1 – A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante.

4.3.2 – Assinatura do Representante Legal.

4.3.3 – Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.

4.3.4 – Todas as especificações dos materiais e produtos, no mínimo as exigidas no Anexo I deste Edital.

4.3.5 – Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

4.3.6 – O valor global deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso.

5 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.

5.1.3 – Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no Item 5.1.2 acima.

5.1.4 – Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis acompanhado de prova da diretoria em exercício, ou na Junta Comercial.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

5.1.5 – Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

5.2 – REGULARIDADE FISCAL

5.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

5.2.2 – Prova de Regularidade junto à Secretaria da Receita Federal (SRF).

5.2.3 – Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.2.4 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

5.2.5 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante.

5.2.6 – Certidão Negativa da Justiça do Trabalho, vigente na data de abertura do certame.

5.2.7 – Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.3.1 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos últimos 30 (trinta) dias antes da entrega das propostas.

5.3.2 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, conforme legislação em vigor, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

5.3.3 – Comprovar capital social mínimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

5.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.4.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Atestados, no mínimo 02 (dois), expedidos por quaisquer pessoas jurídicas de Direito Público ou de Direito Privado, de que o licitante, como organização empresarial operante, já vendeu ou ainda vende bens similares àqueles que se proporá a vender.

b) Os Atestados de capacitação técnica deverá estar acompanhado do contrato de fornecimento dos produtos entre as partes e a respectiva publicação do mesmo na imprensa oficial, quando se tratando de empresa pública.

6 – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste Edital.

6.2 – Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3 – No dia e local designado neste Edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

6.4 – Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.

6.5 – Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.5.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.5.2 – Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.5.3 – Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 6.5.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.5.4 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.5.5 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar uma credenciada.

6.5.6 – A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.5.7 – No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para fins de gozo dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06, deverá ser apresentada a Certidão da Junta Comercial, no caso de empresa ali registrada (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007), e para os demais casos Certidão específica do Registro Civil das Pessoa Jurídicas competente.

6.5.8 – Declaração, **conforme modelo nº 02 constante do Anexo III** deste Edital.

6.6 – Os documentos acima (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes “Propostas de Preços”.

6.7 – A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão.

7 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

7.1 – O Pregão será realizado na forma presencial.

7.2 – O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **Menor Preço por Lote**.

7.2.1 – A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal, a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.2.2 – A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

7.3 – Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4 – Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes.

7.5 – A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada pela Administração por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. Pregoeiro comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6 – O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva, devidamente ajustada, e a firmar o instrumento contratual, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste Edital.

7.7 – O Município de Tabocas do Brejo Velho se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8 – DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1 – Serão abertos os envelopes “Proposta de Preço” de todas as licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2 – O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todas as licitantes, classificando a licitante com proposta de menor preço global e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.2.1 – Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no **item 8.2**, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2.2 – O Pregoeiro poderá consultar a todas as licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estas desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.

8.3 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1 – O Pregoeiro convidará individualmente os representantes das licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

8.3.3 – Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5 – Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006.

8.4 – Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1 – Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5 – Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no **item 8.5.1**.

8.5.1 – Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2 – Para efeito do disposto no item 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 8.5.1.1** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão.

III – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no **item 8.5.1.1**, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **item 8.5.1.2** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4 – O disposto no **item 8.5.1.2** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5 – Após o desempate, poderá o Pregoeiro, ainda, negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.

8.6 – Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

8.8 – As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope nº 01 (Proposta de Preço)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão consideradas desclassificadas, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1 – Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescido dos respectivos encargos.

8.9 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

9 – DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1 – Efetuados os procedimentos previstos no **item 8** deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

9.2 – Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9.3 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida renegociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5 – O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão.

9.6 – Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes à sessão.

9.7 – Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a prestação dos serviços será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Autoridade Competente para homologação e subsequente contratação.

9.8 – Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 30 (trinta) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10 – DOS RECURSOS



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

10.1 – Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.1.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

10.1.3 – A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3 – Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações e Contratos.

10.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante declarado vencedor do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5 – Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 – As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo Prefeito Municipal e o licitante vencedor, que observará os termos da Lei 8.666/93, deste Edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Assessoria Jurídica do Município.

11.2 – O licitante vencedor terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste Edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 18.7** deste instrumento convocatório.

11.3 – Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado à Autoridade Competente convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

11.4 – A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da assinatura do termo de contrato para providenciar os documentos a seguir elencados:

11.5 – Incumbirá à Administração providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do contrato na imprensa oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.6 – O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.7 – O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12 – DO PRAZO DE DURAÇÃO



12.1 – O contrato terá um prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou quando da entrega total dos quantitativos contratados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – A contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

13.3 – Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

13.4 – Providenciar os pagamentos acordados à contratada no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais ou produtos, desde que atestado pela Secretaria de Administração, e a apresentação das faturas.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Executar o objeto do contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital Pregão Presencial 010/2019, neste contrato e na proposta vencedora do certame.

14.2 – Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

14.3 – Entregar os materiais ou produtos, no prazo máximo até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da solicitação emitida pela Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho e a substituir, de imediato, qualquer material ou produto que venha apresentar defeito de qualquer ordem que venha a impedir a sua devida utilização ou consumo.

14.4 – Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

14.5 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante.

14.6 – Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura de Tabocas do Brejo Velho por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da contratada, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município.

14.7 – Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

14.8 – Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

15 – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme o disposto no § 1º, Art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.2 – Qualquer alteração contratual só poderá ser realizada por meio de termo aditivo.



16 – DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1 – A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93.

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

16.2 – Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

16.3 – A rescisão contratual de que trata o inciso I do Art. 78 acarreta as consequências previstas no Art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei 8.666/93.

17 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 – A fatura relativa aos materiais ou produtos efetivamente entregues, deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal, para fins de conferência e atestação do recebimento.

17.2 – Caso a fatura seja devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal, o pagamento será efetivado em favor da CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da respectiva aprovação desta.

18 – DAS PENALIDADES

18.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

18.2 – A contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas garantidas a prévia defesa:

I – Advertência, sanção de que trata o inciso I do Art. 87, da Lei 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação.

b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) De 1% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos materiais ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor.

b) De 2% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

c) De 5% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tabocas do Brejo Velho, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3 – No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 18.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

18.4 – O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5 – As sanções previstas nos incisos III e IV do item 18.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

a) Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação.

b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

c) Sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18.6 – As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 18.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.7 – A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8 – As sanções previstas no **item 18.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este Edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 – As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias constantes da relação abaixo:

02.02.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2007 – Desenvolvimento das Ações de Administração

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

02.12.000 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FME

2051 – Desenvolvimento das Ações do Ensino Infantil

2052 – Gerenciamento das Atividades Educacionais



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

2053 – Gerenciamento das Ações do Ensino Fundamental – Recursos Próprios

2060 – Desenvolvimento das Atividades de Educação – Salário Educação

3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

02.12.002 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

2067 – Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental 40%

3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

02.13.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2070 Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações Básicas e Estratégicas de Atenção Básica

2071 – Desenvolvimento das Ações Agentes Comunitários de Saúde - ACS

2075 – Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações de Vigilância Sanitária

2076 – Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações de Vigilância em Saúde

2077 – Manter as Ações e Serviços Municipais de Saúde

2079 – Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações do SAMU

3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

02.04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2011 – Desenvolvimento das Ações de Assistência Social – Recursos Próprios

3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

02.04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2013 - Desenvolvimento dos Serviços de Proteção Social Básica

2014 – Ações de Fortalecimento do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único

2016 – Ações de Fortalecimento a Gestão do SUAS / FMAS

3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

02.04.002 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

2022 – Desenvolvimento das Ações do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente

3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

02.05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERV. PÚBLICOS

2.026 – Desenv. de Ações de Serv. Gerais, Conservação e Manutenção do Patrimônio Público

3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

02.06.000 – SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO.

2034 – Desenvolvimento das Ações em Agricultura e Abastecimento

3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

02.11.000 – SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

2044 – Manutenção Ativ. Desenv. Sustentável e Meio Ambiente e Turismo

3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

02.11.001 – FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE - FMMA.

2045 – Desenvolvimento das Ações do Fundo Mun. Meio Ambiente

3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 – Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade, protocolando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



- 20.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não protocolar o pedido, em conformidade com o disposto neste Edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 20.3 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 20.4 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 20.5 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão.
- 20.6 – O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 20.7 – A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.
- 20.8 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 20.9 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.
- 20.10 – A Autoridade Competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo às licitantes direito à indenização.
- 20.11 – Qualquer modificação neste Edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 20.12 – Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.
- 20.13 – Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, no endereço já mencionado neste Edital, até 02 (dois) dias anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (77) 3657-2148 – ramais 222 e 223.
- 20.14 – As impugnações referidas nos **itens 20.1 e 20.2** e os recursos mencionados no **item 10** deste Edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos à Autoridade Competente, por intermédio do Pregoeiro, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 20.15 – O local da sessão poderá sofrer alterações, em função, principalmente da necessidade e conveniência de melhor acomodação, sobretudo, dos participantes, que serão tempestivamente comunicados.
- 20.16 – Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seus representantes.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

20.17 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

21 – DO FORO

21.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Serra Dourada, Estado da Bahia, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22 – ANEXOS

22.1 – Anexo I – Termo de Referência;

22.2 – Anexo II – Modelo da Proposta de Preços;

22.3 – Anexo III – Modelo da Declaração de Cumprimento da Legislação do Menor Trabalhador;

22.4 – Anexo IV – Modelo de Procuração (Credenciamento);

22.5 – Anexo V – Minuta Contratual;

22.6 – Anexo VI – Modelo da Declaração de Cumprimento da Habilitação;

22.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de Microempresa ou EPP;

22.8 – Anexo VIII – Modelo da Declaração que não esta Impedida de Licitar junto a Administração;

22.9 – Anexo IX – Modelo da Declaração de Cumprimento do Objeto Licitado;

22.10 – Anexo X – Modelo da Declaração de Elaboração Independente da Proposta e,

22.11 – Anexo XI – Modelo do Comprovante de Entrega do Edital.

Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 27 de dezembro de 2019.

Joaquim José Marques da Silva

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 004/2019

HUMBERTO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL 010/2019

Objeto: Contratação de empresa para **Aquisição de materiais de consumo diversos (papeleria, expediente e informática), para fornecimento parcelado às Secretarias Municipais de Tabocas do Brejo Velho**, conforme planilha anexa:

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

Os produtos objeto deste instrumento serão fornecidos parceladamente, com início a partir da assinatura do contrato de acordo as necessidades / solicitações do ente contratante. Observado o prazo de atendimento será até 31/12/2020.

As solicitações dos produtos serão feitas diretamente pela Secretaria de Administração, e poderão ocorrer semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, de acordo com as necessidades da Contratante.

Os produtos objeto deste instrumento, serão entregues conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, na sede da Secretaria e/ou diretamente nas Repartições indicadas, tanto da sede, como no interior do Município. Sem custos adicionais.

Os produtos ofertados deverão atender a Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes.

A(s) vencedora(s) deve(m) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas quando da licitação.

A(s) Contratada(s) deve(m) observar nos preços apresentados todas as despesas, inclusive as tributárias, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e outras que ocorrerem.

Os pagamentos deverão ocorrer em até 10 (dez) dias do fornecimento/recebimento dos produtos, observado a emissão das devidas notas fiscais e demais exigências legais.

O(s) preço(s) estabelecido(s) no presente instrumento só terá(o) a(s) recomposição(ões), se ocorrer aumentos justificados, nos produtos ainda não entregues.

A Secretaria Municipal de Administração poderá solicitar documentos ou informações relativas aos produtos entregues.

O acompanhamento e fiscalização do fornecimento será feita por pessoas indicadas pela Secretaria Municipal de Administração, observando as determinações editalícias e contratuais.

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM PREÇOS ESTIMADOS**

Objeto: Aquisição de materiais de papelaria, expediente e informática, para as Secretarias Municipais de Tabocas do Brejo Velho.

Ano: 2020

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.1	Alfinete nº 24 - em arame de aço niquelado e embalado em sachê lacrado	CX	150	7,54	1.131,00
1.2	Alfinete nº 29 - em arame de aço niquelado e embalado em sachê lacrado	CX	150	8,05	1.207,50
1.3	Almofada para carimbo - nº 03, estojo e tampa plásticos, almofada de feltro absorvente, com entintamento permanente	Unidade	20	8,27	165,40
1.4	Apagador de madeira com deposito - feito em madeira pinus, com feltro, Dimensões: 7,5x18,5x5,5cm	Unidade	400	3,16	1.264,00
1.5	Apagador para quadro branco - ergonômico, com espaço para guardar 02 marcadores Composição: pigmentos, polimeros, feltro e adesivo	Unidade	300	7,70	2.310,00
1.6	Apagador para quadro negro - coposto por madeira pinus e feltro	Unidade	500	2,99	1.495,00
1.7	Apontador de lapis - modelo simples, com lamina de aço	Unidade	5.000	0,84	4.200,00
1.8	Barbante cru 4x8 70mt, 100% algodão	Rolos	100	4,64	464,00
1.9	Bastões de cola transparente fina para pistola modelo profissional, comprimento 30 cm, diâmetro 0,7 mm	Unidade	1.500	0,98	1.470,00
1.10	Bastões de cola transparente fina - para pistola modelo profissional, comprimento 30 cm, diâmetro 0,7 mm	Unidade	1.500	0,98	1.470,00
1.11	Bastões de cola transparente grossa - para pistola modelo profissional, comprimento 30 cm, diâmetro 1,2mm	Unidade	1.800	1,70	3.060,00
1.12	Bastões de cola transparente grossa para pistola modelo profissional, comprimento 30 cm, diâmetro 1,2mm	Unidade	1.200	1,82	2.184,00
1.13	Bola de basquetebol - profissional, reconhecida pela Confederação Brasileira de basquetebol, em microfibras, selo de aprovação da FIBA, na cor vermelha, com peso de 600 a 650 gramas, pressão de 7 a 9 libras, e circunferência de 75 a 78cm, câmara de butil maior retenção de ar, miolo removível e lubrificado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	20	206,83	4.136,60
1.14	Bola de futebol de campo - oficial, de 1ª linha, circunferência entre 68 a 70cm, aprovada pela cbf (confederação brasileira de futebol).	Unidade	10	206,83	2.068,30
1.15	Bola de futebol de campo - oficial em microfibras, reconhecida pela Confederação Brasileira de Futebol, com peso de 410 a 450 gramas, pressão de 10 a 12 libras e circunferência de 68 a 70cm. Embalagem: com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	25	206,83	5.170,75
1.16	Bola de futebol de salão - oficial, com guizo interno, costurada a mão, com 32 gomos confeccionada com PU, medido 0,2 cm, couro sintético, câmara matrizada, miolo removível e lubrificado na cor amarelo e verde, peso aproximado 410 - 440g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante	Unidade	10	206,83	2.068,30
1.17	Bola de handbol oficial feminina - de 1ª linha, costurada, confeccionada com pu ultra grip, 54 - 56cm, 325 - 400 g, matrizada, com 32 gomos, com logomarca da Federação Internacional de Handebol, expressão "handball", logomarca da Confederação Brasileira de Handebol, a bola deverá conter código de barras, válvula substituível, câmara airbilty costurada, com qualidade e durabilidade.	UND	10	203,60	2.036,00
1.18	Bola de handbol oficial masculina - de 1ª linha, costurada, confeccionada com pu ultra grip, 54 - 56cm, 325 - 400 g, matrizada, com 32 gomos, com logomarca da Federação Internacional de Handebol, expressão "handball", logomarca da Confederação Brasileira de Handebol, a bola deverá conter código de barras, válvula substituível, câmara airbilty costurada, com qualidade e durabilidade.	UND	10	203,60	2.036,00
1.19	Bola de voleibol - oficial, confeccionada em couro sintético, peso 260 a 280gr, circunferência 65 a 67 cm, câmara de latex, miolo removível e lubrificado, reconhecida pela Confederação Brasileira de Voleibol. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	30	197,58	5.927,40
1.20	Bola Oficial de Futsal - com guizo interno, costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada com PU, medido 0,2 cm, couro sintético, câmara matrizada, miolo removível e lubrificado na cor amarelo e verde, peso aproximado 410 - 440g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	UND	25	206,60	5.165,00
1.21	Borracha branca n.º 40 - macia especial com qualidade para apagar lápis	Unidade	2.100	0,87	1.827,00
1.22	Borracha branca nº 60 - Apaga lápis e lapiseira Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite	Unidade	4.100	0,77	3.157,00
1.23	Borracha de duas cores - firme e resistente, angulação triangular nas extremidades para um manuseio mais assertivo, parte vermelha suave para apagar grafite, parte azul mais abrasiva para apagar caneta e lápis de cor	Unidade	4.100	0,82	3.362,00
TOTAL GERAL					57.375,25



ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2.1	Caderno -1 matéria, capa dura, 96fls brochura, 140mm x 200mm	Unidade	800	7,04	5.632,00
2.2	Caderno 12matéria - contendo 240fls, com capa dura	Unidade	800	17,04	13.632,00
2.3	Caderno de capa dura - contendo 10 matéria, 200 fls com pauta	Unidade	1.500	15,92	23.880,00
2.4	Caderno pequeno - espiral 48fls, capa dura lisa em papelão 697 g/m² com cores lisas sortidas	Unidade	2.000	2,52	5.040,00
2.5	Caixa arquivo plastico - para arquivamento de documento em geral, com impressão e trava, em cores diversas.	Unidade	500	5,90	2.950,00
2.6	Calculadora media 12dígitos - de alta resistencia e durabilidade,visor inclinado de cristal líquido, separadores de unidade de milhar, 6 operações, tecla +/-, bid memória, display, margem bruta (GPM), emergia solar e bateria GP 189 - 14D, arredondamento, ponto flutuante, visor com inclinação gradual, cálculo de porcentagem, desliga manualmente (tecla off).	Unidade	25	23,65	591,25
2.7	Calculadora pequena 8 dig - Operações básicas, raiz e porcentagem; Memória de cálculo (M+, M-, MRC), tecla inversora de sinais, tamanho aproximado de 10x13 cm.	Unidade	10	17,63	176,30
2.8	Caneta esferografica - bico fco cx c/50un, cores diversas, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfiziante, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe. Produto certificado pelo INMETRO.	CX	120	53,45	6.414,00
2.9	Caneta esferografica - cx c/50un cores diversas, escrita média, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Produto certificado pelo INMETRO.	CX	400	52,38	20.952,00
2.10	Caneta hidrocor - c/12cores, resistente ponta porosa,com tampa na mesma cor resistente, antiassfixiante,composição: ponta de nylon, resinas plástica, tinta a base de corantes orgânicos e água, lavável, embalagem em estojo de PVC.	Unidade	100	12,40	1.240,00
2.11	Cartolina comum - cores diversas, formato 500x660mm, 180 gr/m2	Unidade	7.000	0,83	5.810,00
2.12	Cartolina duplex 66x96 - cores variadas	Folha	600	2,49	1.494,00
2.13	Cartolina gigante 66x96 - material ideal para artesanato, Scrapbook, trabalhos escolares, fichário, ficha cadastral, etc.	Folha	600	2,28	1.368,00
2.14	CD-R virgem - disco laser,tipo gravável, capacidade 700 MB, duração de 80 min.	Unidade	1.200	2,06	2.472,00
2.15	Clips nº 1 - com arame de aço revestido resistente a oxidação, embalado em sachê plastico.	Caixa	800	3,23	2.584,00
2.16	Clips nº 2 - com arame de aço revestido resistente a oxidação, embalado em sachê plastico.	Caixa	800	3,23	2.584,00
2.17	Clips nº 4 - com arame de aço revestido resistente a oxidação, embalado em sachê plastico.	Caixa	800	3,23	2.584,00
2.18	Clips nº 5 - com aço latonado dourado, resistente, embalagem contendo 100 unidade	caixa	800	3,23	2.584,00
2.19	Clips nº 6 - com arame de aço revestido resistente a oxidação, embalado em sachê plastico.	Caixa	600	3,63	2.178,00
2.20	Clips nº 8 - com arame de aço revestido resistente a oxidação, embalado em sachê plastico.	Caixa	500	3,63	1.815,00
2.21	Cola bastão 10g - fórmula extraforte de grande aderência para aplicação em diversos materiais, não tóxica.	Unidade	100	5,43	543,00
2.22	Cola bastão 20g - fórmula extraforte de grande aderência para aplicação em diversos materiais, não tóxica.	Unidade	100	6,58	658,00
2.23	Cola branca - líquida para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável base em PVA, uso escolar, embalagem 90 g.	Unidade	4.000	1,80	7.200,00
2.24	Cola branca de 1kg - Cola branca líquida 1 kg, lavável, para uso em madeira, papel, cartolina e papelão. Composição: acetato de polivinila, selo do inmetro OCP 0003. Obs: produto não tóxico.	Unidade	180	15,74	2.833,20
2.25	Cola branca de 40g - utilizada para uso escolar, livre de substâncias tóxicas,100% lavável.	Unidade	2.200	0,83	1.826,00
2.26	Cola branca de 500 - lavável, para uso em madeira, papel, cartolina e papelão. Composição: acetato de polivinila, selo do inmetro OCP 0003. Obs: produto não tóxico.	Unidade	250	10,28	2.570,00
2.27	Cola colorida - Cola colorida solúvel em água, acabamento brilhante. Para fazer colagens, relevos coloridos e pintar sobre o papel. Composição: resina de PVA e pigmentos, embalagem com 23 gramas, com selo do Inmetro OCP 0046. Obs: produto não tóxico, caixa com 12 unidades.	Caixa	150	12,19	1.828,50
2.28	Cola com glitter - material não tóxico, lavável, com bico aplicador, cores com brilho intenso. Contendo 6 unidade de cores diversas, 23grama cada.	Caixa	150	14,90	2.235,00
2.29	Cola de isopor - solúvel em água e secagem rápida. Com embalagem de auto aplicação, conteúdo em gramas de min. 40 g e máx. 90 g.	Unidade	500	4,46	2.230,00
2.30	Corretivo líquido - à base de água e pigmentos branco, conteúdo 18 ml (e que não seja no formato caneta).	Unidade	180	1,80	324,00
2.31	Couchete nº 12 - produzido em chapa de aço de baixo caborno revestido, hastes de aço flexíveis, utilizado p/ prender papéis, filmes plásticos e outros, principalmente nas pastas arquivos, pastas catálogos, etc.	Caixa	30	10,23	306,90
2.32	Couchete nº 4 - produzido em chapa de aço de baixo caborno revestido, hastes de aço flexíveis, utilizado p/ prender papéis, filmes plásticos e outros, principalmente nas pastas arquivos, pastas catálogos, etc.	Caixa	20	8,33	166,60
2.33	Couchete nº 8 - produzido em chapa de aço de baixo caborno revestido, hastes de aço flexíveis, utilizado p/ prender papéis, filmes plásticos e outros, principalmente nas pastas arquivos, pastas catálogos, etc.	Caixa	20	9,78	195,60
TOTAL GERAL					128.897,35



ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
LOTE III					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
3.1	Dispensador de fita durex - parte inferior emborrachado, encaixe simples na troca do refil, lamina de alta durabilidade D84B73:D85B73:D8B73:D94	Unidade	10	25,59	255,90
3.2	DVD-R virgem - gravável, com capa acrílica, 16X, 4.7GB., 120minutos	Unidade	500	2,25	1.125,00
3.3	Emborrachado EVA - cores diversas, tamanho 40x50, espessura 2mm, para artesanatos e trabalhos escolares.	Unidade	10.000	1,75	17.500,00
3.4	Envelope ouro 20x28 - envelope saco kraft ouro, gramatura 80 g/m², dimensões 200 x 280 mm	Unidade	7.000	0,40	2.800,00
3.5	Envelope ouro 24x34cm - envelope saco kraft ouro, gramatura 80 g/m², dimensões 240 x 340 mm.	Unidade	7.000	0,51	3.570,00
3.6	Envelope pardo 20x28cm - Confecção de envelopes, saco Kraft.	Unidade	4.000	0,38	1.520,00
3.7	Envelope pardo 24x34cm - Confecção de envelopes, saco Kraft.	Unidade	4.000	0,50	2.000,00
3.8	Envelope pequeno - confeccionado com papel de qualidade	Unidade	5.000	0,32	1.600,00
3.9	Estilete fino - fabricado em plástico resistente, formato anatomico, lâmina de aço carbono, tratamento anti ferrugem, pontas renováveis.	Unidade	800	1,61	1.288,00
3.10	Estilete largo - fabricado em plástico resistente, formato anatomico, lâmina de aço carbono, tratamento anti ferrugem, pontas renováveis.	Unidade	800	2,44	1.952,00
3.11	Fichário tampa de acrílico 5x8 - com base metálica, tampa em poliestireno, fixada com rebite em aço para fichas padronizadas tamanho.	Unidade	5	116,50	582,50
3.12	Fichário tampa de acrílico 6x9 - com base metálica grafite, tampa em poliestireno, fixada com rebite em aço para fichas padronizadas tamanho	Unidade	5	128,40	642,00
3.13	Fita adesiva larga 48x30mt -base de polipropileno, com adesivo à base de resina de borracha.	Unidade	1.000	3,38	3.380,00
3.14	Fita adesiva larga 48x40mt - base de polipropileno, com adesivo à base de resina de borracha.	Unidade	1.000	3,54	3.540,00
3.15	Fita dupla face - em acetato, com aplicação fácil e rápida. Indicada para montagem e união de placas, plásticos, emblemas, fixação de artigos de metal ou plástico, cartazes, quadros, frisos automotivos, entre outros, largura x comprimento da fita dupla face:9 mm x 2 m, espessura da fita dupla face:1,0 mm	Unidade	800	7,20	5.760,00
3.16	Fita durex colorido - Filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico, 12 x 10mts	Unidade	2.000	0,89	1.780,00
3.17	Fita durex grande - Composição em filme de Polipropileno bi-orientado (BOPP) e adesivo acrílico a base de água, em cor transparente.	Unidade	600	2,43	1.458,00
3.18	Fitielho - em polipropileno, polietileno e pigmentos, em cores diversas, de 50 metros.	Unidade	500	2,65	1.325,00
3.19	Formulário contínuo 01 via - 80 coluna, branco, liso, medindo 240x280mm (caixa com 3 000 folhas)	Unidade	7	137,00	959,00
3.20	Formulário contínuo 02 - vias 80 coluna, carbonado, branco, liso, medindo 240x280mm	Unidade	7	163,25	1.142,75
3.21	Giz branco - 40/1 cx não tóxico, com película plástica que não suja as mãos, não solta pó, antialérgico.	CX	8	95,20	761,60
3.22	Giz Colorido - 40/1 cx, antialérgico, não tóxico, com película plástica que não suja as mãos, não solta pó, antialérgico	CX	8	115,20	921,60
3.23	Giz de cera fino - 12 cores, não tóxico, formato anatômico, não mancha as mãos, certificado pelo INMETRO.	CX	400	3,38	1.352,00
3.24	Giz de cera grosso - 12 cores, não tóxico, formato anatômico para crianças, não mancha as mãos, produto certificado pelo INMETRO.	CX	500	4,25	2.125,00
3.25	Gliter - em PVC, cx c/12 cores diversas, pote com no mínimo 3 gramas.	CX	100	12,21	1.221,00
3.26	Grampeador capacidade 240 fls - utiliza grampos 23/6 até 23/124, corpo em metal, base emborrachada, grampeador para utilização pesada, dimensões 29,7 x 9 x 21,6cm, espaço de 65 mm para as folhas com guia reguladora em metal, com proteção de borracha para maior conforto no ato de grampear, pente interno inteiriço em meta, espaço de 65 mm para as folhas.	Unidade	10	131,08	1.310,80
3.27	Grampeador grande para 100fls - utiliza grampos 23/6 até 23/13, base e corpo de metal, com proteção de borracha para maior conforto no ato de grampear, grampeador para utilização pesada, apresentar design moderno e ergonômico, com guia reguladora de papel.	Unidade	10	106,95	1.069,50
3.28	Grampeador para 20 fls - utiliza grampos 26/6 e/ou 24/6, corpo de metal, base emborrachado, 12,6 x 3,6x 5,6cm.	Unidade	70	21,88	1.531,60
3.29	Grampeador para 25 fls - utiliza grampos 26/6 e/ou 24/6, corpo de metal, base emborrachado, com 15,8cm.	Unidade	70	23,86	1.670,20
3.30	Grampeador pequeno, corpo e base de metal. O produto deverá conter a indicação do grampo utilizado e sua respectiva capacidade de grampeamento.	Unidade	60	16,12	967,20
3.31	Grampo 26/6 5.000/01- em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.	CX	200	5,59	1.118,00
TOTAL GERAL					68.228,65



ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
LOTE IV					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
4.1	Lapis de cor 24 cores - sextavado, cores brilhantes, fácil de apontar com cobertura anti breaksystem que reforça o núcleo da mina aumentando a resistência a quebra. Composição: borracha plástica, mina carbono, mina color e madeira proveniente de floresta certificada, com projeto de gestão florestal e reflorestamento.	CX	200	12,47	2.494,00
4.2	Lapis de cor grande - sextavado, 12 cores brilhantes, fácil de apontar com cobertura anti breaksystem que reforça o núcleo da mina aumentando a resistência a quebra. Composição: borracha plástica, mina carbono, mina color e madeira proveniente de floresta certificada, com projeto de gestão florestal e reflorestamento.	CX	800	6,09	4.872,00
4.3	Lapis preto nº 2 - resistente, macio, fácil de apagar, max. produto certificado com selo FSC, não perecível, madeira 100% reflorestada. Composição: material cerâmico, grafite e madeira. Caixa com 144 unidades. Produto com certificação INMETRO.	CX	120	50,30	6.036,00
4.4	Livro de ata 100fls - capa dura, numerado, pautado, folhas internas com no mínimo 56 g/m2, formato 220 x 330.	Unidade	150	16,60	2.490,00
4.5	Livro de ata 200fls - capa dura, numerado, pautado, folhas internas com no mínimo 56 g/m2, formato 220 x 330 mm.	Unidade	50	26,44	1.322,00
4.6	Livro de ata 50fls - contracapa em papelão: 700grs.; revestido papel 90grs. Plastificado, folhas internas em papel offset 56grs.	Unidade	100	9,90	990,00
4.7	Livro de ponto grande - capa dura, 100 folhas, papel offset, gramatura de 56g/m², folhas umeradas, formato: 218x319mm, produto Certificado FSC	Unidade	60	30,93	1.855,80
4.8	Livro de ponto pequeno - capa dura, 160 folhas, papel offset, gramatura de 56g/m², folhas numerdas tipograficamente, formato 218mm x 319mm, produto Certificado FSC.	Unidade	50	22,73	1.136,50
4.9	Marcador de texto - ponta poliéster, secagem rápida, auto-fixacao, cores variadas, aplicação.	Unidade	250	1,84	460,00
4.10	Marcador para retroprojetor - cores diversas, tinta permanente que marca diversas superficies como: papel, plástico, vidro, metal, e madeira.	Unidade	50	4,44	222,00
4.11	Massa de modelar 12 cores - 180 grs, não tóxica, não mancha as mãos, não endurece, pode ser reaproveitada, composição: ceras, pigmentos e carga. Deve possuir selo do Inmetro.	CX	800	4,51	3.608,00
4.12	Massa de modelar 6 cores - não tóxica, não mancha as mãos, não endurece, pode ser reaproveitada, composição: ceras, pigmentos e carga. Deve possuir selo do Inmetro.	CX	800	3,34	2.672,00
TOTAL GERAL					28.158,30

LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
5.1	Papel A-4 (210x297 mm) - Colorido, alcalino, gramatura 75 g/m², embalagem com 100 folhas.	pacote	250	6,64	1.660,00
5.2	Papel Acssia telado 180gr - papel texturizado, gramatura: 180gr, formato A4, utilizado para convites, embalagens, envelopes, materiais promocionais, pastas, cartazes, certificados, cardápios, cartões de visitas, calendários, etc.	und	1.100	1,00	1.100,00
5.3	Papel camurça - formato mínimo 40x60cm. Cores diversas	Unidade	3.300	1,58	5.214,00
5.4	Papel cartão - formato 48x66cm, 240grs. Cores diversas	Unidade	4.200	1,55	6.510,00
5.5	Papel celofone - em diversas cores, Ideal para decorações em geral, medidas de 85 x 100, com cores vivas e modernas.	Unidade	2.000	1,52	3.040,00
5.6	Papel crepon - formato 48x200cm. Core diversas	Unidade	4.000	1,60	6.400,00
5.7	Papel de seda - cores variadas 480x660mm	Unidade	8.000	0,54	4.320,00
5.8	Papel dupla face - papel criativo para recortes, colagem, dobraduras,entre outros, em cores diversas, papel off-set 110gr.	Unidade	4.000	1,55	6.200,00
5.9	Papel laminado - tamanho mínimo 48x60cm, cores diversa.	Unidade	4.000	1,63	6.520,00
5.10	Papel madeira branco , tamanho 66x96	Folha	8.000	1,16	9.280,00
5.11	Papel madeira kraft - tamanho 66x96	Folha	9.000	1,07	9.630,00
5.12	Papel microondulado - utilizado em artesanato e na confecção de caixas para embalagens, folhas de 50 x 80cm.	Folha	3.000	5,73	17.190,00
5.13	Papel pautado - folhas em formato A4, gramatura 56g, com margem.	Folha	6.000	0,58	3.480,00
5.14	Papel Sulfito A-4 (210 x 297mm) - cor branco, alcalino, gramatura 75 gm², livre de cloro elementar, produzido com florestas 100% plantadas e renováveis, embalagem com 10 pacotes de 500 folhas, com certificação ISO 9001 / 14001.	Caixa	350	240,65	84.227,50
5.15	Pasta Az Estreita -tipo ofício, papelão prensado, na cor preta, medindo 350 x 280 mm de largura, lombada de 50 mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, orifício redondo na lombada e ponteiras metálicas na parte inferior da pasta.	Unidade	350	12,75	4.462,50
5.16	Pasta a-z Largo - tipo ofício, papelão prensado, na cor preta, medindo 350 mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 80 mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiras metálicas na parte inferior da pasta.	Unidade	1.000	12,75	12.750,00
5.17	Pasta catálogo - com 50 envelopes plásticos, com visor frontal, medindo: 243mm x 333mm.	Unidade	70	17,17	1.201,90
5.18	Pasta de aba e elastico papel - para fixar documentos no interior da pasta, tamanho mínimo ofício, altura 3,5 cm.	Unidade	3.200	4,06	12.992,00
5.19	Pasta para documentos - com aba e elastico, em cartão duplex plastificado, nas cores preta e azul.	Unidade	2.200	2,31	5.082,00



ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
5.20	Pasta para documentos papel - em cores diversas.	Unidade	2.200	2,14	4.708,00
5.21	Pasta plastica - em prolipropileno transparente com aba e elastico 4cm	Unidade	1.000	4,58	4.580,00
5.22	Pasta plastica - em prolipropileno transparente com aba e elastico 0,70mm.	Unidade	2.000	2,61	5.220,00
5.23	Pasta plastica - em prolipropileno transparente com aba e elastico 2cm	Unidade	1.500	3,35	5.025,00
5.24	Pasta sanfonada com 12 divisoria - tamanho A4, com indice para identificação, com elastico, em material leve, atóxico, bastante resistente.	Unidade	20	41,49	829,80
5.25	Pasta sanfonada com 31 divisoria - em cartão kraft, encadernado com capa de papelão rígido revestido de percalux preto, dimensões 10 x12 x 25 cm, montado em ordem alfabética (AaZ) e numérica (1 a 31).	Unidade	20	48,66	973,20
5.26	Pasta suspensa marmorizada - pasta suspensa em cartão marmorizado (336 a 350g/m2), com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico. As abas devem ser coladas internamente, formato 361x240mm.	Unidade	2.800	3,77	10.556,00
TOTAL GERAL					230.391,90

LOTE VI

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
6.1	Pen-drive 8gb - memória USB flash Drive, original lacrado.	Unidade	20	34,83	696,60
6.2	Percevejo latonado - tamanho 10mm, material metal dourado, tratamento superficial latonado, caixa com 100 unidades.	CX	120	6,04	724,80
6.3	Perfurador Capacidade 50 fls - estrutura metalica, com 02 furos base/tampa para retirada de detritos em polipropileno.	Unidade	10	146,30	1.463,00
6.4	Perfurador para 15fls - 02 furos, estrutura metalica, base/tampa para retirada de detritos em polipropileno.	Unidade	30	25,61	768,30
6.5	Perfurador para 25fls - 02 furos, estrutura metalica, base/tampa para retirada de detritos em polipropileno.	Unidade	30	41,64	1.249,20
6.6	Perfurador para 45fls - 02 furos, estrutura metalica, base/tampa para retirada de detritos em polipropileno.	Unidade	20	97,83	1.956,60
6.7	Pincel atomico ponta grossa - cx com 12un, ponta de feltro. Tinta à base de álcool. Espessura de escrita de 2,0 mm, 4,5 mm e 8,0 mm. Recarregável com tinta TR.	Caixa	70	40,06	2.804,20
6.8	Pincel atomico ponta media - espessura da escrita de 0,8 - 1,8 mm, tinta à base de álcool de rápida secagem que evita sujeiras, Grip emborrachado que proporciona conforto e controle no manuseio.	Caixa	40	34,69	1.387,60
6.9	Pincel de cerda nº 10 - para tela, painel, mural e tecidos, com pelos/cerdas natural, cabo longo, virola de alumínio, formato chato curto lixado	Unidade	250	7,90	1.975,00
6.10	Pincel de cerda nº 12 - para tela, painel, mural e tecidos, com pelos/cerdas natural, cabo longo, virola de alumínio, formato chato curto lixado	Unidade	250	9,28	2.320,00
6.11	Pincel de cerda nº 14 - para tela, painel, mural e tecidos, com pelos/cerdas natural, cabo longo, virola de alumínio, formato chato curto lixado	Unidade	250	10,05	2.512,50
6.12	Pincel de cerda nº 16 - para tela, painel, mural e tecidos, com pelos/cerdas natural, cabo longo, virola de alumínio, formato chato curto lixado	Unidade	100	12,28	1.228,00
6.13	Pincel de cerda nº 18 - para tela, painel, mural e tecidos, com pelos/cerdas natural, cabo longo, virola de alumínio, formato chato curto lixado	Unidade	100	13,45	1.345,00
6.14	Pincel de cerda nº 4 - para tela, painel, mural e tecidos, com pelos/cerdas natural, cabo longo, virola de alumínio, formato chato curto lixado	Unidade	250	6,50	1.625,00
6.15	Pincel de cerda nº 6 - para tela, painel, mural e tecidos, com pelos/cerdas natural, cabo longo, virola de alumínio, formato chato curto lixado	Unidade	250	7,15	1.787,50
6.16	Pincel de cerda nº 8 - para tela, painel, mural e tecidos, com pelos/cerdas natural, cabo longo, virola de alumínio, formato chato curto lixado	Unidade	250	8,29	2.072,50
6.17	Pincel marcador para CD - com ponta de poliacetel com protetor de meta, ponta média - 2.0 mm, tinta à base de álcool, tinta resistente à água, em cores diversas.	Unidade	50	5,04	252,00
6.18	Pincel para quadro branco - com traço linear, sem falhas, com ponta macia, recarregável, ideal para o uso escolar, palestras entre outros, apaga facilmente, com tinta especial, em ponta de acrílico de 4,0mm; espessura da escrita: 2,0mm cores intensas e vivas que facilitam a leitura à distância, com validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega	Unidade	350	7,00	2.450,00
6.19	Pistola de cola quente fina - corpo injetado em plástico, ponta metálica, pistola bivolt, gatilho avançado para fluxo contínuo de cola, refil grosso, produto testado e aprovado pelo INMETRO.	Unidade	20	24,50	490,00
6.20	Pistola de cola quente grossa - corpo injetado em plástico, ponta metálica, pistola bivolt, gatilho avançado para fluxo contínuo de cola, refil grosso, produto testado e aprovado pelo INMETRO.	Unidade	15	27,35	410,25
6.21	Placa de isopo - em EPS, dimensões 100 cm x 50 cm, espessuras de 25mm.	Unidade	500	6,90	3.450,00
6.22	Placa de isopor - em EPS, dimensões 100 cm x 50 cm, espessuras de 10mm.	Unidade	500	4,15	2.075,00
6.23	Placa de isopor - em EPS, dimensões 100 cm x 50 cm, espessuras de 15mm.	Unidade	500	5,19	2.595,00
6.24	Placa de isopor - em EPS, dimensões 100 cm x 50 cm, espessuras de 20mm.	Unidade	500	5,90	2.950,00
6.25	Placa de isopor - em EPS, dimensões 100 cm x 50 cm, espessuras de 30mm.	Unidade	300	8,05	2.415,00
6.26	Placa de isopor - em EPS, dimensões 100 cm x 50cm, espessura	Unidade	150	12,60	1.890,00
6.27	Plástico adesivo transparente rolo com 25mt - tipo contact, transparente, rolo com 45cm x 25 mts.	Rolo	10	93,10	931,00
6.28	Porta lápis e caneta - com espaço para clips	Unidade	10	16,85	168,50
6.29	Prancheta de eucatex - material duratex, com prendedor metalico, tamanho officio.	Unidade	30	5,80	174,00
6.30	Prancheta em acrílico - em poliestireno transparente na cor azul com prendedor metalico, tamanho officio.	Unidade	30	20,64	619,20
TOTAL GERAL					46.785,75



ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
------	-------------------------	-------	--------	----------	----------

LOTE VII

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
7.1	Quadro branco 150x120 - com superfície de secagem rápida, com apoio para apagador e pincéis, moldura em alumínio.	Unidade	5	232,46	1.162,30
7.2	Quadro branco 3mtx120 - com superfície de secagem rápida, com apoio para apagador e pincéis, moldura em alumínio.	Unidade	5	650,16	3.250,80
7.3	Quadro branco 60x40 - com superfície de secagem rápida, com apoio para apagador e pincéis, moldura em alumínio.	Unidade	5	70,48	352,40
7.4	Quadro branco 70x100 - com superfície de secagem rápida, com apoio para apagador e pincéis, moldura em alumínio.	Unidade	5	171,03	855,15
7.5	Quadro negro 100x80 - tela em chapa de fibra de madeira, pintura UV atóxica de qualidade, moldura em madeira de refloretamento, furos para instalação.	Unidade	5	54,83	274,15
7.6	Quadro negro 150x120 - tela em chapa de fibra de madeira, pintura UV atóxica de qualidade, moldura em madeira de refloretamento, furos para instalação.	Unidade	5	170,08	850,40
7.7	Quadro negro 200x120 - tela em chapa de fibra de madeira, pintura UV atóxica de qualidade, moldura em madeira de refloretamento, furos para instalação.	Unidade	5	181,53	907,65
7.8	Quadro negro 60x40 - tela em chapa de fibra de madeira, pintura UV atóxica de qualidade, moldura em madeira de refloretamento, furos para instalação.	Unidade	5	43,98	219,90
7.9	Reabastecedor de pincel para quadro branco 20ml - tinta especial para recarregar todos os tipos de marcadores para quadro branco, reativando seu uso com a tinta acentuada	Unidade	200	8,37	1.674,00
7.10	Regua de acrílico 30cm - transparente, rígido na cor cristal, graduação milimetrada.	Unidade	4.000	0,99	3.960,00
7.11	Regua de acrílico 40cm - transparente, rígido na cor cristal, graduação milimetrada.	Unidade	100	3,45	345,00
7.12	Regua de acrílico 50cm - transparente, rígido na cor cristal, graduação milimetrada.	Unidade	100	5,07	507,00
7.13	Regua de acrílico 60cm - transparente, rígido na cor cristal, graduação milimetrada.	Unidade	20	6,38	127,60
7.14	Rolo de barbante - barbante Cru 4x8, rolo com 500g	Unidade	50	17,84	892,00
7.15	Tecido não tecido (TNT) - rolo com 50m x 1,40mt, cores variadas.	Unidade	9.000	1,87	16.830,00
7.16	Tela para pintura 30x40 - tela preparada para pintura a óleo e acrílico, madeira reflorestada / algodão.	Unidade	10	27,92	279,20
7.17	Tela para pintura 40x60 - tela preparada para pintura a óleo e acrílico, madeira reflorestada / algodão.	Unidade	10	49,23	492,30
7.18	Tela para pintura 50x70 - tela preparada para pintura a óleo e acrílico, madeira reflorestada / algodão.	Unidade	10	63,49	634,90
7.19	Tesoura 8" 21cm - em resina termoplástica, com lâminas em aço inoxidável, cabo anatômico, garantia integral contra defeitos de materiais e fabricação	Unidade	100	17,20	1.720,00
7.20	Tesoura de picotar grande - em resina termoplástica, com lâminas em aço inoxidável, cabo anatômico, garantia integral contra defeitos de materiais e fabricação	Unidade	5	84,95	424,75
7.21	Tesoura escolar - pontas arredondadas, em aço inoxidável, corpo fabricado em plástico resistente, formato anatômico.	Unidade	3.800	2,78	10.564,00
7.22	Tinta guache 250ml - lavável, composta em resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol, produto não tóxico indicado para crianças acima de 3 anos, com selo do Inmetro OCP 006.	Unidade	800	5,44	4.352,00
7.23	Tinta para carimbo - autoentintado automático e almofada comum, frasco de 40 ml com bico aplicador - composição à base d'água, corantes, solventes e aditivos, nas cores preta e azul.	Unidade	30	9,21	276,30
7.24	Tinta para pintura a óleo - para aplicação sobre telas ou superfícies preparadas com base acrílica, gesso acrílica, utilizada pura ou diluída com óleo de Terebintina entre outros, com boa cobertura e consistência uniforme, cores diversas.	Unidade	10	12,06	120,60
7.25	Tinta para tecido - com 37 ml, solúvel em água, miscíveis entre si, não tóxica.	Unidade	500	3,68	1.840,00
7.26	Umectante para os dedos - (molha dedo) em pasta, com estojo plástico 12g.	Unidade	60	5,20	312,00
TOTAL GERAL					53.224,40

LOTE VIII - MAT. ASSIST. SOCIAL E CRAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
8.1	ADESIVO INSTANTANEO: líquido, multiuso, para borracha, papéis, madeira, porcelanas, plástico, cortiças, metais e outros, viscosidade média, peso líquido 20gr	UND	250	10,86	2.715,00
8.2	PINCEL COM CERDAS: para aplicação de tinta ou pinturas, chato, longo, tamanho 4	UND	200	6,75	1.350,00
8.3	PINCEL COM CERDAS: para aplicação de tinta ou pinturas, chato, longo, tamanho 6	UND	200	7,40	1.480,00
8.4	PASTA SUSPENSÃO: para organizar papéis e documentos, com medidas de 360x240mm, com grampos de plástico	UND	300	3,80	1.140,00
8.5	GRAMPEADOR PEQUENO: grampeador de papéis, confeccionado de aço, pequeno com capacidade de grampear 10 folhas.	UND	10	16,95	169,50
8.6	GRAMPEADOR GRANDE: grampeador de papéis, confeccionado de aço, grande com capacidade de grampear 20 folhas.	UND	10	23,34	233,40
8.7	MARCADOR DE TEXTO: plástico, nas cores fluorescentes verde e amarela, com ponta facetada, com traço de 1 a 4 mm e base d'água	CX	10	18,37	183,70
8.8	FITA ADESIVA LARGA: transparente em filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico, 48mmx50m	UND	200	4,00	800,00
8.9	FITA ADESIVA FINA: transparente em filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico, 24mmx50m	UND	100	2,19	219,00
8.10	COLA BRANCA 1K: líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, lavável, não tóxica.	UND	50	16,29	814,50
8.11	COLA BRANCA: líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, lavável, não tóxica, 90 gramas	UND	200	1,88	376,00



ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
8.12	RÉGUA: de poliestireno, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, tamanho 80 centímetros.	UND	50	8,10	405,00
8.13	TESOURA: para cortes em geral, com lâmina de aço inox e cabos de polipropileno, tamanho grande.	UND	40	16,38	655,20
8.14	TESOURA: para picotar, com lâmina de aço inox e cabos de polipropileno, tamanho grande.	UND	10	67,88	678,80
8.15	COLA COLORIDA: atóxica, solúvel em água, líquida, com bico aplicador, para aplicação em papel ou similares, colorida	UND	200	2,27	454,00
8.16	FITA ADESIVA: material crepe, tipo monoface, medindo 38mmx50m, à base de solvente borracha e resinas sintéticas, na cor colorida	UND	100	3,90	390,00
8.17	COLA COM GLITTER: colorida, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares. Composição: resina de pva, glitter e conservante tipo benzotiazol.	UND	100	1,84	184,00
8.18	FITILHO: para amarração, fabricados em polipropileno, de alta resistência e qualidade	ROLO	50	2,75	137,50
8.19	ENVELOPE: em papel pardo grande, tamanho do papel de ofício A4.	UND	2000	0,51	1.020,00
8.20	ESPETO DE BAMBU: espetos roliços, fabricados em bambu asiático, produto altamente sustentável e de baixo impacto ecológico	PCT	50	7,39	369,50
8.21	COLA EM BASTÃO: cola em bastão, base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada e não podendo manchar onde aplicada.	UND	300	5,85	1.755,00
8.22	IMÃ: de neodímio para aplicação, como comunicação visual, com tamanho de 9,5x2mm	MT	20	39,08	781,60
8.23	PAPEL MADEIRA: constituído por elementos fibrosos de origem vegetal, ideal para convites, certificados.	UND	800	0,94	752,00
8.24	EVA: papel emborrachado, material borracha, atóxico, com 1mm de espessura formato 45x60 cm, com cores diversas	UND	3000	1,80	5.400,00
8.25	TINTA GUACHE, estojo com cores diversas, lavável.	CX	500	4,83	2.415,00
8.26	TINTA PARA TECIDOS: de muita resistência à lavagens, excelente cobertura, fixação a frio, de diversas cores.	CX	100	38,28	3.828,00
8.27	GLITTER COLORIDO: usado como elemento de decoração, ideal para utilizar em trabalhos de customização, trabalhos artesanais ou fantasias.	CX	100	12,92	1.292,00
8.28	CORRETIVO LÍQUIDO: à base de água, atóxico, lavável, de frasco, secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Composição: pigmentos brancos e resina sintética	CX	15	18,31	274,65
8.29	CALCULADORAS: tamanho médio, contendo 12 dígitos, visor de inclinação	UND	15	25,94	389,10
8.30	POST IT: bloco auto adesivo, para organizar e anotar recados e lembretes, colorido, tamanho 76x76mm	UND	200	8,24	1.648,00
8.31	PAPEL SEDA: papel virgem e bastante fino, fabricado diretamente a partir da fibra da celulose, produto não tóxico, 48x60 centímetros	UND	500	0,56	280,00
8.32	PAPEL LAMINADO: folha de papel laminado medida de 0,48x0,60, de cores diversas	UND	500	1,65	825,00
8.33	PAPEL CREPOM: papel leve de versátil, utilizados para trabalhos artesanais diversos, de cores diversas	UND	1000	1,65	1.650,00
8.34	PAPEL LINHO (PARA CARTEIRA DO IDOSO): papel com textura delicada, semelhante ao tecido linho, ideal para convites, certificados, diplomas e cartões. Cor Branca	UND	500	0,95	475,00
8.35	PAPEL MICROONDULADO: ideal para confecções de artesanatos e papelerias na confecção de caixas e artigos de presentes em geral, tamanho de 0,80x0,50, diversas cores	UND	400	5,88	2.352,00
8.36	COLA QUENTE: bastão de silicone para pistola quente, espessura fina	UND	800	1,01	808,00
8.37	COLA QUENTE: bastão de silicone para pistola quente, espessura grossa	UND	800	1,61	1.288,00
8.38	PISTOLA P/COLA QUENTE: aplicador térmico profissional, indicado para derretimento de bastões de adesivo termoplástico, tamanho pequeno	UND	100	25,00	2.500,00
8.39	PISTOLA P/COLA QUENTE: aplicador térmico profissional, indicado para derretimento de bastões de adesivo termoplástico, tamanho grande	UND	100	28,10	2.810,00
8.40	TESOURA: para cortes em geral, com lâmina de aço inox e cabos de polipropileno, tamanho pequeno, sem ponta	UND	200	2,54	508,00
8.41	ESTILETE: estilete retrátil com 3 níveis de ajuste de lâmina com cabo emborrachado, deve permitir troca simplificada sem precisar abrir o estilete, corpo em alumínio injetado, ângulo de corte otimizado, compartimento interno para armazenamento de no mínimo três lâminas, tamanho grande	UND	20	2,51	50,20
8.42	ESTILETE: estilete retrátil com 3 níveis de ajuste de lâmina com cabo emborrachado, deve permitir troca simplificada sem precisar abrir o estilete, corpo em alumínio injetado, ângulo de corte otimizado, compartimento interno para armazenamento de no mínimo três lâminas, tamanho pequeno	UND	20	1,78	35,60
8.43	BORRACHA: apagadora escrita, material borracha, atóxica, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel.	CX	100	0,98	98,00
8.44	CLIP: para papel, fabricado com arame de aço niquelado. Tamanho 04-60	CX	80	3,35	268,00
8.45	CLIP: para papel, fabricado com arame de aço niquelado. Tamanho 05-50	CX	80	3,35	268,00
8.46	CLIP: para papel, fabricado com arame de aço niquelado. Tamanho 08-40	CX	80	3,70	296,00
8.47	EXTRATOR DE GRAMPO: espátula para remover grampos dos papéis, de forma rápida e prática, leve e compacto, possui formato de espátula	UND	10	5,72	57,20
8.48	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR: material metal, tratamento superficial galvanizado.	CX	50	5,84	292,00
8.49	BARBANTE: em rolo, fio nº 4/6, resistente.	ROLO	50	7,36	368,00
8.50	PINCEL ATÔMICO: marcador para quadro branco, ponta macia, que apague facilmente, tinta especial, cor azul, não recarregável.	UND	300	7,87	2.361,00
8.51	PINCEL ATÔMICO: marcador para quadro branco, ponta macia, que apague facilmente, tinta especial, cor vermelha, não recarregável.	UND	300	7,87	2.361,00
8.52	BOLA DE FUTSAL: tamanho oficial adulto, confeccionada em PVC, com câmara de butil, miolo de válvula removível	UND	10	197,05	1.970,50



ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
8.53	MASSA DE MODELAR: macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e carga. Cores diversas	CX	300	4,50	1.350,00
8.54	LÁPIS PRETO: nº 2, corpo sextavado de madeira, envernizado e apontado, dureza carga, material carga grafite	CX	40	52,63	2.105,20
8.55	LÁPIS DE COR: caixa com 12 cores vibrantes, anatômico, formato caixa hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxica, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada.	CX	300	6,10	1.830,00
8.56	BOLA DE FUTEBOL: de campo, circunferência 68 – 70cm, peso de 410 – 450kg, usada para a prática de futebol, nas suas diversas variações.	UND	10	191,70	1.917,00
8.57	APAGADOR: para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfícies interna em espuma e base de feltro	UND	10	7,79	77,90
8.58	GIZ DE CERA: bastão curto e grosso, atóxico, carga inerte. Composição: ceras e pigmentos. Tamanho, grande	CX	300	4,48	1.344,00
8.59	GIZ DE CERA: bastão curto e grosso, atóxico, carga inerte. Composição: ceras e pigmentos. Tamanho, pequeno	UND	100	3,65	365,00
8.60	APONTADORES: o produto deverá ser de material plástico, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável, para apontar lápis de madeira	CX	30	10,67	320,10
8.61	CANETA ESFEROGRÁFICA: material plástico, transparente, ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cores de tinta preta com corpo sextavado.	CX	10	54,35	543,50
8.62	CANETA HIDROCOR: conjunto de canetinhas coloridas com 12 unidades pincel atômico, nylon atóxico tampa antiatrasfrixante, redonda, tinta a base de corantes orgânicos e águas, resinas plásticas, reservatório.	CX	200	12,90	2.580,00
8.63	PINCEL PERMANENTE ATÔMICO: ponta de feltro, tinta à base de água cor azul	CX	40	36,86	1.474,40
8.64	BOLA DE VÔLEI: esférica de couro, com câmara de borracha no seu interior, tem circunferência entre 65 e 67 cm	UND	10	191,09	1.910,90
8.65	CADERNO 48 FOLHAS: caderno pequeno, material papel off-set 56g/m2, capa dura, apresentação espiral, quantidade folhas 48, formato 144x280mm.	UND	200	2,62	524,00
8.66	CADERNO DE 10 MATERIAS: caderno universitário 10 matérias, capa flexível, 200 folhas, formato 275x200mm.	UND	20	17,00	340,00
8.67	CANETA ESFEROGRÁFICA: material plástico, transparente, ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina (0,7mm), cores de tinta preta, azul e vermelha, com corpo sextavado.	CX	10	57,28	572,80
8.68	PAPEL A4: medindo 210X297mm, 75 gm, colorido, alcalino para utilização em máquina copiadora e impressora laser jato de tinta, resma com 500 folhas	pct	30	7,01	210,30
8.69	PAPEL A4: medindo 210X297mm, 75 gm, branco, alcalino para utilização em máquina copiadora e impressora laser jato de tinta, resma com 500 folhas	cx	80	248,65	19.892,00
8.70	ISOPOR: placas de isopor, para trabalhos artesanais, com diversos tamanhos e espessuras	UND	80	5,54	443,20
8.71	PASTA PLÁSTICA: pasta classificadora, material pvc transparente, incolor, com elástico, largura de 6cm.	UND	150	5,78	867,00
8.72	PASTA PLÁSTICA: pasta classificadora, material pvc transparente, incolor, com elástico, largura de 3cm.	UND	150	4,64	696,00
8.73	PASTA CATÁLOGO: pasta az, lombo largo, tamanho officio, com ferragem de metal e visor de plástico com etiqueta removível, cor preta	UND	80	15,40	1.232,00
8.74	ALMOFADA PARA CARIMBO: material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tamanho médio, cor preta, entintada	UND	10	8,89	88,90
8.75	ALFINETE: alfinete, material cabeça de plástico colorido, tratamento superficial aço niquelado, tamanho nº 29.	CX	20	7,94	158,80
8.76	TNT: gramatura 45 g/m2, formato 50x1,4 em diversas cores	MT	250	1,72	430,00
8.77	BALÃO: bexigas de látex para decoração, em diversas cores e variedades, com boa resistência e macio para o manuseio e com gargalo comprido que permite aplicar nó facilmente	PCT	300	8,84	2.652,00
8.78	PERFURADOR: perfurador de papel, material metal, tipo grande, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centragem do papel, com capacidade de perfuração mínima de 12fls de gramatura 75g/m2, funcionamento manual.	UND	15	25,99	389,85
8.79	COLA DE ISOPÓ: possui bico aplicador, para trabalho com colagem de EVA e isopor, solúvel em álcool, secagem ao ar e resistente a lavagens	UND	100	4,88	488,00
8.80	LAPIS BORRACHA: Lápis grafite nº 2, com borracha, indicada para apagar escritas em texto, traços de tinta esferográfica.	CX	10	50,72	507,20
8.81	BOLA DE ISOPÓ: multiuso, com diversos tamanhos maciços, para ser usada em artesanatos	UND	200	6,06	1.212,00
8.82	PORTA CANETA: acessório importante para o uso e organização que inclui cliques e lembretes, com capacidade de 6 canetas	UND	20	21,21	424,20
8.83	OLHO MÓVEL: olhos de plásticos variados de cores e tamanhos, para confecções de fantoches e artesanatos, de características, masculina, feminina e animais	UND	200	7,13	1.426,00
8.84	LIVRO DE PONTO: tamanho grande, capa dura, com 160 folhas, papel off-set, com folhas enumeradas tipograficamente, para utilização de anotações de horários.	UND	15	32,50	487,50
8.85	LIVRO DE ATA: capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 50 folhas off-set, brancas, pautadas e numeradas	UND	100	10,38	1.038,00
8.86	EVA COM GLITTER: papel emborrachado, material borracha eva com glitter, atóxico, com 1mm de espessura formato 45x60 cm em diversas cores	UND	2000	6,74	13.480,00
8.87	PAPEL TEXTURA CASCA DE OVO: papel A4 casca de ovo texturizado, ideal para impressão de certificados, convites, documentos	UND	2000	1,09	2.180,00
8.88	PAPEL PARDO: material celulose vegetal, tipo papel kraft, cor parda. Bobina medindo 80m de comprimento, 60cm de largura, pesando aproximadamente 7,5kg	MT	160	2,55	408,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
8.89	CARTOLINA: material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, formato 50x60cm, em diversas cores	UND	1000	0,85	850,00
8.90	GRAMPEADOR: tratamento superficial pintado, estrutura metálica durável na cor preta, tipo mesa, capacidade mínima de 25 folhas de gramatura 75g/m2, medindo 20x8cm, grampo 26/6.	UND	15	25,11	376,65
8.91	PINCEL ATÔMICO: Em resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes solventes, aditivos e ponta de feltro cores azul e vermelho	UND	300	3,68	1.104,00
8.92	PRANCHETAS: em acrílico, com fixador de papel tamanho 30cm altura x 25 cm de largura. Cor transparente	UND	15	23,89	358,35
8.93	CANETA ESFEROGRÁFICA: material plástico, transparente, ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cores de tinta azul, com corpo sextavado.	CX	30	53,53	1.605,90
8.94	CANETA ESFEROGRÁFICA: material plástico, transparente, ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cores de tinta vermelha, com corpo sextavado.	CX	10	53,03	530,30
8.95	LIVRO DE ATA: capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 100 folhas off-set, brancas, pautadas e numeradas	UND	100	17,30	1.730,00
8.96	CLIP: para papel, fabricado com arame de aço niquelado. Tamanho 02	CX	200	3,38	676,00
8.97	ENVELOPE: pequeno, amarelo, tamanho 180x250	CX	10	79,50	795,00
8.98	PASTA AZ: Pasta de arquivo de AZ com lombada de 74mm na cor Cinza, tamanho A4 e Ofício (350 X 285mm) e mecanismo niquelado	UND	70	12,90	903,00
8.99	TELA PARA PINTURA: tipo painel, com moldura de madeira, tamanho 40X60cm	UND	50	45,53	2.276,50
8.100	TELA PARA PINTURA: tipo painel, com moldura de madeira, tamanho 24X30cm	UND	200	26,81	5.362,00
8.101	LÁPIS BORRACHA: ideal para apagar tinta de caneta esferográfica	UND	15	4,28	64,20
TOTAL GERAL					136.829,60

TOTAL GERAL ESTIMADO

R\$

749.891,20



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

(PAPEL TIMBRADO)

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 010/2019**

(local e data)

À
Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho
Comissão Permanente de Licitação
Tabocas do Brejo Velho – Bahia

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha anexo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL 010/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para **Aquisição de materiais de consumo diversos (papelaria, expediente e informática), para fornecimento parcelado às Secretarias Municipais de Tabocas do Brejo Velho**, conforme planilha anexo:

VALOR TOTAL DE CADA LOTE - R\$

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos serviços objeto desta licitação e que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas no Edital de Pregão Presencial em epígrafe. Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de _____ (_____ dias).

(nome, assinatura, cargo e CPF do representante legal)

Obs.: Apor carimbo da licitante ou usar papel timbrado



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

(PAPEL TIMBRADO)

**ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 010/2019**

**Modelo 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)
DECLARAÇÃO**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com Sede _____, DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854/99 e ao inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

(local e data)

(assinatura, nome, cargo e CPF do representante legal)

Obs.: Apor carimbo da licitante ou usar papel timbrado



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

(PAPEL TIMBRADO)

**ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2019**

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho – Bahia, no processo de Pregão Presencial 010/2019, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(assinatura, nome, cargo e CPF do representante legal)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

**ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2019**

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS POR
PREÇO UNITÁRIO**

Contrato nº ____/2019

Data: ____/____/2019

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Humberto Pereira da Silva, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa: _____, com sede a Rua _____, Bairro _____, na Cidade de _____, inscrita no CNPJ nº _____, inscrição estadual nº _____, neste ato, representada pelo sócio, _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ SSP-_____ e inscrito no CPF: _____, residente e domiciliado na Rua _____, Bairro _____, na cidade de _____, doravante denominada CONTRATADA, e de conformidade com os elementos constantes do Procedimento Administrativo nº **041/2019**, do PREGÃO PRESENCIAL nº **010/2019**, e, ainda, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/02, têm entre si, como certo e avençado o presente instrumento, que reger segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a **Aquisição de materiais de consumo diversos (papeleria, expediente e informática), para fornecimento parcelado às Secretarias Municipais de Tabocas do Brejo Velho.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente termo de contrato é em regime de empreitada por preço unitário, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentada pela CONTRATANTE, em obediência ao Edital de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 010/2019, que integra independentemente de transcrição, e as Leis Federal nº 10.520 e 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

O valor total estimado deste contrato é de R\$ _____ (_____), os pagamentos serão efetuados de acordo emissão de ordens de compra emitida pelo município e nota fiscal convencional e eletrônica emitida pela empresa.

3.1 - Ocorrerá reajuste de preços, caso haja aditamento de contrato, com base no IPCA da FIBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo deste contrato será contado a partir de sua assinatura até o dia 31/12/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – A contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.2 – Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

5.3 – Providenciar os pagamentos à contratada, em até 10 (dez) dias após o vencimento e conforme emissão das Notas Fiscais devidamente atestadas pela Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho.

5.4 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste contrato; o qual será realizado pelo Senhor **Benvindo Modesto de Oliveira**, Secretário Municipal de Administração.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 – Executar o objeto do contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial 010/2019, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame.
- 6.2 – Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.
- 6.3 – Fornecer os produtos, no máximo em até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da solicitação emitida pela Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho e a substituir, de imediato, de qualquer produto que venha apresentar irregularidade de qualquer ordem, que venha a impedir a sua devida utilização ou consumo.
- 6.4 – Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos fornecimentos, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- 6.5 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela contratante.
- 6.6 – Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da contratada, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho.
- 6.7 - Os custos alusivos de todo o transporte dos produtos, incluindo combustível, motorista bem como danos causados a terceiros, inclusive acidentes de trabalho ou danos causados ao meio ambiente, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLÊNCIA

A inexecução parcial ou total do Contrato gerará para a Administração, garantia a defesa prévia, a prerrogativa de aplicar ao contrato às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93: advertência, multas percentuais; suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal; declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

- a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia de atraso sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- b) 0,7% (sete décimos por cento) ao dia de atraso na entrega do objeto, por cada dia subsequente ao trigésimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração serão aplicados, a critério da autoridade competente de:

- a) Até três meses, quando incidir duas vezes em atraso, por mais de trinta dias, no fornecimento, no mesmo contrato ou em contratos distintos, no período de um ano.
- b) Até um ano, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa por ventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: As multas não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes da inexecução total ou parcial das obrigações assumidos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) As multas definidas na cláusula anterior serão aplicadas através de notificação à CONTRATADA.
- b) A CONTRATADA, notificada da multa, poderá dela recorrer em petição motivada, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis;
- c) As multas serão aplicadas desde que as justificativas da CONTRATADA sejam consideradas pela CONTRATANTE como improcedentes, ou após o prazo de 02 (dois) dias úteis da notificação sem que haja manifestação escrita da CONTRATADA;
- d) As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada;
- e) O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas fica limitado a 30% (trinta por cento) do valor total estimado deste contrato, sob pena de rescisão do mesmo;
- f) Enquanto houver pendências, no que diz respeito à aplicação de multas ou atrasos nos fornecimentos, a CONTRATADA não poderá participar de quaisquer outros processos licitatórios com a CONTRATANTE.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

CLÁUSULA NOMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias especificadas no presente exercício à conta da Dotação própria prevista na Lei Orçamentária anual:

02.02.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2007 – Desenvolvimento das Ações de Administração

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

02.12.000 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FME

2051 – Desenvolvimento das Ações do Ensino Infantil

2052 – Gerenciamento das Atividades Educacionais

2053 – Gerenciamento das Ações do Ensino Fundamental – Recursos Próprios

2060 – Desenvolvimento das Atividades de Educação – Salário Educação

3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

02.12.002 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

2067 – Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental 40%

3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

02.13.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2070 Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações Básicas e Estratégicas de Atenção Básica

2071 – Desenvolvimento das Ações Agentes Comunitários de Saúde - ACS

2075 – Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações de Vigilância Sanitária

2076 – Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações de Vigilância em Saúde

2077 – Manter as Ações e Serviços Municipais de Saúde

2079 – Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações do SAMU

3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

02.04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2011 – Desenvolvimento das Ações de Assistência Social – Recursos Próprios

3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

02.04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2013 - Desenvolvimento dos Serviços de Proteção Social Básica

2014 – Ações de Fortalecimento do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único

2016 – Ações de Fortalecimento a Gestão do SUAS / FMAS

3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

02.04.002 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

2022 – Desenvolvimento das Ações do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente

3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

02.05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERV. PÚBLICOS

2.026 – Desenv. de Ações de Serv. Gerais, Conservação e Manutenção do Patrimônio Público

3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

02.06.000 – SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO.

2034 – Desenvolvimento das Ações em Agricultura e Abastecimento

3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

02.11.000 – SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

2044 – Manutenção Ativ. Desenv. Sustentável e Meio Ambiente e Turismo

3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

02.11.001 – FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE - FMMA.

2045 – Desenvolvimento das Ações do Fundo Mun. Meio Ambiente

3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Prefeito poderá revogar este contrato num todo ou em parte por fato superveniente à sua instauração, por razões de interesse público, devendo anulá-lo, de ofício, por provocação de terceiros ou por conveniência administrativa, quando o motivo justificar, sem que tenha a obrigação de indenizar.

A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as prevista na Lei nº 8666/93.

O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

Parágrafo Único - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Serra Dourada / Bahia, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida oriunda ou resultante deste contrato.

E por assim estarem justos e acordes, assinam o presente contrato, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Tabocas do Brejo Velho, de de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO-BA

Humberto Pereira da Silva – Prefeito

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF/RG nº _____

2ª _____ CPF/RG nº _____



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

(PAPEL TIMBRADO)

**ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL 010/2019**

MODELO DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com Sede _____, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no Pregão Presencial 010/2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

(local e data)

(assinatura,
Nome e
cargo do representante legal)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

(PAPEL TIMBRADO)

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL 010/2019

À
Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho
Pregão Presencial – 010/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA ou EPP (se for o caso).

A Empresa _____ CNPJ nº _____
sediada (endereço completo) _____. Declara, sob as penas da Lei, que
cumpre os requisitos legais para qualificação como ___ Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno
Porte – EPP _____, nos termos da legislação vigente, artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de
14/12/06, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a
usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42º a 49º da referida Lei.

(local e data)

(assinatura,
Nome e
cargo do representante legal)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO, SE FOR O CASO, SERÁ APRESENTADA QUANDO DO
CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES) E NO ENVELOPE DE “HABILITAÇÃO”,
SOB PENA DE INABILITAR-SE.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

(PAPEL TIMBRADO)

**ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL 010/2019**

À
Prefeitura Municipal de Tabocas do B. Velho
Pregão Presencial – 010/2019

**Modelo de Declaração Que a Empresa Não Está Impedida de Licitar Junto Com a
Administração Pública**

A Empresa _____ CNPJ nº _____
sediada (endereço completo) _____. Declara, sob as penalidades
cabíveis que não há nenhum motivo impeditivo da nossa empresa licitar e contratar junto a
Administração Pública.

(local e data)

(assinatura,
Nome e
cargo do representante legal)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

(PAPEL TIMBRADO)

**ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL 010/2019**

À
Prefeitura Municipal de Tabocas do B. Velho
Pregão Presencial – 010/2019

Modelo da Declaração de Cumprimento de Fornecimento

A Empresa _____ CNPJ nº _____
sediada (endereço completo) _____, Declaramos, sob as penas do Art.
299 do Código Penal, que temos condições para cumprir com os prazos de fornecimento previsto no
subitem 1.1 deste Edital, caso venha vencer o certame, do objeto ora licitado

(local e data)

(assinatura,
Nome e
cargo do representante legal)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

(PAPEL TIMBRADO)

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL 010/2019

À

Prefeitura Municipal de Tabocas do B. Velho

Pregão Presencial – 010/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(_____ Identificação completa do representante legal _____), como representante legal da empresa (_____ nome e identificação completa _____) doravante denominado licitante, para fins do disposto no Edital nº ____/2019, declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da licitação no modalidade Pregão Presencial nº ____/2019 foi elaborada de maneira independente pela (_____ Empresa / Licitante _____), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº ____/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº ____/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº ____/2019 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº ____/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº ____/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº ____/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº ____/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia, antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local e data)

(assinatura,

Nome e

cargo do representante legal)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

**ANEXO XI
PREGÃO PRESENCIAL 010/2019**

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL

Recebemos da PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, o Edital da licitação na modalidade de Pregão Presencial N° ___/2019, com o objeto para

Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Telefone / E-mail: _____

Tabocas do B. Velho, ___ de _____ de 2019.

Assinatura,
Nome e
RG do recebedor